

AVISO Nº 41/CGJ/2019

Avisa sobre a necessidade de realizar, por meio eletrônico, as intimações dos Ofícios de Requisição de Pequeno Valor - RPV, direcionadas às Fazendas Públicas, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “institui o [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ](#), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que, via de regra, no processo judicial eletrônico, as citações, as intimações e as notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão realizadas por meio eletrônico, conforme disposto no art. 311 do [Provimento nº 355](#), de 2018;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0068263-86.2019.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e a quem mais possa interessar que:

I - nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, as intimações dos ofícios de Requisição de Pequeno Valor - RPV, direcionadas às Fazendas Públicas, deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico do próprio Sistema PJe;

II - ao preparar a comunicação eletrônica, a secretaria de juízo deverá selecionar o tipo de comunicação “Intimação de Ofício de RPV”;

III - os procedimentos de expedição do ofício de RPV permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça